



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 225 – 44 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	6
Secretaria de Estado de Cultura	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Administração Prisional	16
Secretaria de Estado de Segurança Pública	17
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	17
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	17
Secretaria de Estado de Educação	18
Secretaria de Estado de Turismo	25
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	25
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	25
Editais e Avisos	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 23.119, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Instituto Beneficente Geração 2000, com sede no Município de Juiz de Fora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Beneficente Geração 2000, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.120, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Estrela Futebol Clube, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Estrela Futebol Clube, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.121, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Boca Júnior Esporte Clube, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Boca Júnior Esporte Clube, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.122, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.123, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Motor Sul – Motor Clube Sul Mineiro, com sede no Município de Varginha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Motor Sul – Motor Clube Sul Mineiro, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.124, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS –, com sede no Município de Felixlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rosa de Saron – ACRS –, com sede no Município de Felixlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.125, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Custódia Augusta de Jesus – Procaj –, com sede no Município de Mário Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Custódia Augusta de Jesus – Procaj –, com sede no Município de Mário Campos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.126, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Amigos Mãos Abertas – AMA –, com sede no Município de Juiz de Fora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Amigos Mãos Abertas – AMA –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL